



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PORTARIA Nº 009/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**DETERMINA**

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidora pública, **FABIANA FREESE** – Agente Administrativo Aux., mat. 881/00, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, pelos seguintes fatos:

No dia 06 de janeiro a Secretária de Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, **VIVIANE REDIN MERGEN** – Cargo em Comissão, encaminhou ao Prefeito Municipal um ofício informando ao que a servidora Fabiana Freese, responsável pelo setor de Patrimônio havia solicitado verbalmente férias e em virtude da troca de sistema esse pedido foi negado.

Assim, mesmo com a negativa a servidora ausentou-se do trabalho sem justificativa e sem aviso prévio, impossibilitando dessa maneira que a equipe do sistema fizesse seu treinamento.

Além disso, informou que foi expedida uma ordem de serviço nº 023/2021 para a Comissão Organizadora do Cadastro Patrimonial do Município na data de 08 de setembro, para que emitisse em 30 (trinta) dias, o inventário dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como quaisquer outros bens que integram o patrimônio do Município, o que não foi informado até o momento, salientando que a referida servidora tem como função

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

a parte patrimonial, diferente dos demais servidores elencados na portaria do Patrimônio, que desenvolvem outra atividade na administração.

Os fatos narrados no ofício, desmerecem a função pública e autorizam a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que a conduta da servidora, caso comprovada, vem qualificada como infração funcional tipificada no art. 157, I, IV, V, XV e art. 158, II, X e XVII, todos da Lei n. 2.954/2018.

Notifique-se a servidora do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que seguem, para que de tudo tenha ciência.

**Prazo de conclusão: 30 (trinta) dias.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
10 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10.01.2022**

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
11/01/2022 07:37:06  
Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/01/2022 11:06:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/01/2022 11:06:03

